

EDITAL Nº 007/2017 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria em curso de capacitação de tutores dos cursos a Distância de Graduação e Pós-graduação Lato Sensu oferecidos pelo NEAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica do NEAD/UFSJ.

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES de 15 de dezembro de 2011, aos tutores são exigidos:

- a) “formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB e;
- b) estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.”

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O candidato a tutor deverá:

2.1.2. Titulação: Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo

2.1.1. Ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;

2.1.2. Ter 01 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016 da CAPES, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

2.2.2.1 Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por 'experiência no magistério' a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. Número de vagas: 4 (quatro)

3.2. Carga Horária: o candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação Acadêmica-Pedagógica determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2.1. Vigência do Contrato: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez

3.2.1. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para encontros presenciais no NEAD/UFSJ. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da coordenação do curso.

3.1.1.4. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão realizadas a partir de **24 de março**, sendo encerradas às 23h59 do dia **30 de março**, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.
- 4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;
 - 4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II, de cada curso.
 - 4.2.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato exclusivamente pelo e-mail **cotec@nead.ufsj.edu.br**, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- 4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 4.7. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.
- 4.8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1. Para esse edital, o papel do tutor será acompanhar o curso de capacitação para tutores que será oferecido pelo Nead com duração de 2 meses. Durante o curso, ele deverá desempenhar as atividades apresentadas nos itens 5.2 a 5.10.
- 5.2. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.
- 5.3. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.
- 5.5. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
- 5.6. Elaborar relatórios bimestrais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.
- 5.7. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.
- 5.8. Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.
- 5.9. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.
- 5.10. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos tutores para atuação no curso de capacitação de tutores será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.

6.2. Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Estarão aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I, por ordem de classificação e nota final do candidato.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior experiência como tutor.

II. maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação da homologação do resultado preliminar, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no dia 5 de abril de 2017, encaminhamento de e-mail para o endereço recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, dirigido à Coordenação Geral.

9.2. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.3. Não será conhecido recurso que não seja feito pelo e-mail constante no item 9.1., tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

9.4. Após análise a Coordenação Geral do NEAD/UFSJ terá até 2 (dois) dias úteis para proferir a decisão.

9.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

10.2. Compete ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação Acadêmica -Pedagógica e deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- Documentos comprobatórios das informações declaradas no formulário de inscrição, referentes ao Anexo II (original e cópia)
- Certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (original e cópia)
- Carteira de Identidade (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia)
- Comprovante de residência

- 01 foto 3x4
- Ficha de Cadastramento de Bolsa, impressa frente e verso, com **firma reconhecida**
- Declaração de acúmulo de pagamento de bolsas
- Termo de Compromisso – NEAD/UFSJ.

11.2. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição, constando a data limite para encaminhamento da documentação.

11.2.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.

11.3. O candidato convocado que não encaminhar a documentação até a data estabelecida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.4. A ausência de qualquer documento listado no Item 11.1., nas condições solicitadas, implicará eliminação do candidato.

11.5. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério da Coordenação Acadêmica-Pedagógica.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.4. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

13.5. As dúvidas que poderão ocorrer deverão ser encaminhadas para o e-mail **editais@nead.ufsj.edu.br**.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.7. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 20 de março de 2017.

PROFA. ELISA TULER DE ALBERGARIA
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância
Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	23/03/2017
Inscrições	24 a 30/03/2017
Análise do formulário de inscrição	31/03/2017
Divulgação resultado preliminar	03/04/2017
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	05/04/2017
Divulgação Resultado final	07/04/2017

ANEXO II**PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO**

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em EAD	Experiência como tutor em curso de capacitação NEAD/UFSJ	50 (cinquenta) pontos
	Experiência como tutor em outros cursos NEAD/UFSJ	30 (trinta) pontos
	Experiência como tutor em EAD em outras instituições	15 (quinze) pontos
Capacitação em EAD	Capacitação de tutoria para EAD	20 (vinte) pontos
	Outro tipo de capacitação para EAD	10 (dez) pontos
Formação Acadêmica	Pós-graduação Stricto Sensu	30 (trinta) pontos
	Pós-graduação Lato Sensu	20 (vinte) pontos

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado apenas uma única vez em cada um dos campos do quadro acima.